



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020**

**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, estabelecida à Rua Noruega, nº533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.510.775/0001-78, neste ato representado pelo(a) WILLIAN JOSÉ MOMM, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 061.388.399-35, portador(a) do RG n.º 4264816, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 101/2020**, objeto do **Processo 101/2020**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral natural sem gás acondicionada em bombona retornável de (politereftalado de etileno) ou PP (Polipropileno) transparente de 20 litros. Características: Água mineral, fluoretada, sem gás, acondicionada em bombona retornável de (politereftalado de etileno) ou PP (Polipropileno) de 20 litros, transparente, aprovada pela Vigilância Sanitária, com capacidade	UND	3000	22,00	66.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de 20 (vinte) litros, PH entre 5 a 9, conforme regras da portaria 387/2008 da ANM – Agencia Nacional de Mineração, como a norma 14.222 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, prazo de validade impresso no lacre da bombona de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.				
02	Água sem Gás garrafa de 500ml ou mais. Característica: Água mineral sem gás, em embalagem transparente de 500ml ou mais, aprovada pela Vigilância Sanitária, PH entre 5 a 9, com lacre inviolável, prazo de validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 12 garrafas de, no mínimo, 500 ml cada.	FDO	700	19,00	13.300,00
03	Água sem Gás acondicionada em bombona de material transparente de 05 litros. Características: Água mineral, fluoretada, sem gás, acondicionada em bombona transparente, aprovada pela Vigilância Sanitária, com capacidade de 05 (05) litros, PH entre 5 a 9, prazo de validade impresso no lacre da bombona de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 04 garrafas de 5 litros cada.	FDO	80	23,00	1.840,00
05	Água sem Gás em copo de 200ml ou mais. Característica: Água mineral sem gás, em copo de 200ml ou mais, PH entre 5 a 9, com lacre	FAR	1300	18,75	24.375,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	inviolável, prazo de validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo/caixa com 48 copos/unidades.				
--	---	--	--	--	--

Governador Celso Ramos/SC, 29 de outubro de 2020

**MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**  
Contratada

**Augusto Aristo da Silva**  
Prefeito Municipal